



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ACESSO – COSEA

EDITAL n° 45/ 2009

PROCESSO SELETIVO DISCENTE - Transferência Externa 2009

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Instituição Federal de Ensino Superior, pública e gratuita, com base nas atas dos Conselhos Superiores – 293ª do CONSEPE E 382ª do CONSUNI de 24 de outubro de 2007, que aprovaram o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão da UNIRIO, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 02 a 10 de julho de 2009, as inscrições para o Processo Seletivo Discente de Transferência Externa para o 2º semestre letivo de 2009 e 1º semestre letivo de 2010.

I – CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

As vagas abaixo apresentadas serão disponibilizadas para ingresso mediante aferição por prova na área de conhecimento (70%) das vagas e por meio de ingresso automático àqueles candidatos oriundos de IES públicas (30%) das vagas.

Quadro de Vagas

Exceto para os cursos de Teatro e Música

	2º sem 2009	1º sem 2010	
--	-------------	-------------	--

Área de Ciências Biológicas e da Saúde	IES Pública	Não Pública	IES Pública	Não Pública	Total
Ciências Biológicas/Bacharelado	05	10	05	10	30
Ciências Biológicas/Licenciatura	03	07	03	07	20
Biomedicina	05	10	05	10	30
Enfermagem	05	10	05	10	30
Medicina	05	10	05	10	30
Nutrição	03	07	03	07	20
SUBTOTAL	26	54	26	54	160

Área de Ciências Exatas	IES Pública	Não Pública	IES Pública	Não Pública	Total
Sistemas de Informação (Informática)	03	07	03	07	20
SUBTOTAL	03	07	03	07	20

Área de Ciências Humanas e Sociais	IES Pública	Não Pública	IES Pública	Não Pública	Total
Arquivologia	05	10	05	10	30
Biblioteconomia Manhã	06	14	06	14	40
Biblioteconomia Noite	06	14	06	14	40
História	06	14	06	14	40
Museologia	06	14	06	14	40
Pedagogia	08	17	08	17	50

Turismo	08	17	08	17	50
SUBTOTAL	45	100	45	100	290

Área de Ciências Jurídicas e Políticas	IES Pública	Não Pública	IES Pública	Não Pública	Total
Administração Pública	05	10	03	07	25
Ciências Políticas	05	10	03	07	25
Direito	06	14	06	14	40
SUBTOTAL	16	34	12	28	90

Área de Artes	IES Pública	Não Pública	IES Pública	Não Pública	Total
Cenografia	03	07	03	07	20
Interpretação	08	17	08	17	50
Licenciatura em Teatro	03	07	03	07	20
Teoria do Teatro	03	07	03	07	20
Canto	01	02	01	02	06
Clarineta	01	01	-	01	03
Composição	01	02	01	02	06
Contrabaixo	01	01	-	01	03
Fagote	01	01	-	01	03
Flauta Transversa	01	01	-	01	03
Licenciatura em Música	06	14	06	14	40
MPB	02	03	02	03	10
Oboé	02	03	02	03	10
Piano	01	02	01	02	06
Regência	01	02	01	02	06
Trompa	01	01	-	01	03
Trombone	01	01	-	01	03
Trompete	01	01	-	01	03
Viola	01	01	-	01	03
Violão	02	03	02	03	10
Violino	01	01	-	01	03
Violoncelo	01	01	-	01	03
SUBTOTAL	43	79	33	79	234
TOTAL GERAL	133	274	119	268	794

II – CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

2.1. Só poderão inscrever-se para transferência externa candidatos que:

- a) Estejam efetivamente matriculados no curso de origem e cursando graduações em Instituições de Ensino Superior reconhecidas no Brasil;
- b) Tenham no máximo 03 (três) reprovações em qualquer disciplina no curso superior de origem.
- c) Estejam na condição de **ALUNOS REGULARES no primeiro semestre de 2009**, com vínculo institucional e matrícula declarada, por escrito, em documento oficial original emitido e assinado pelo responsável na instituição de origem.

2.2. **Não** poderão inscrever-se para transferência externa independente da oferta da vagas candidatos que estejam:

- a) matriculados em 2009 no primeiro período de curso em regime de crédito, ou no primeiro ano de curso em regime seriado;
- b) com matrícula trancada ou qualquer outra forma de afastamento, a contar do concurso vestibular na IES de origem, por período superior a 4(quatro) semestres letivos;
- c) dentro do prazo máximo de integralização estabelecido pela Universidade, não tenham tempo disponível para o currículo;
- d) dispensados das disciplinas isentas de pré-requisitos em cumprimento do número que represente, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos créditos conferidos pela totalidade dessas disciplinas.
- e) para os candidatos de IES Públicas que obtiveram o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) inferior a 7,0 (sete) pelo aproveitamento do último semestre de 2008, indicado no Histórico Escolar do candidato.

2.3. Só é permitido ao candidato efetuar uma única inscrição.

III- PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, para conhecimento prévio, o candidato deverá imprimir a íntegra deste Edital.

3.2. A inscrição, para qualquer um dos cursos referidos no item I, será realizada exclusivamente via INTERNET, no site www.unirio.br/vestibular, no período de 02 a 10 de julho de 2009.

3.3. A inscrição via Internet estará disponibilizada, **impreterivelmente**, entre 12h do dia 2 de julho de 2009 e 12 h do dia 10 de julho de 2009.

3.4. O candidato que não dispuser de internet poderá efetuar sua inscrição no Centro de Apoio “*on line*”, no horário das 10 às 15 horas, localizado na Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, na UNIRIO, Av. Pasteur, 296 – Urca, nos dias 8 e 9 de julho de 2009.

3.5. Para efeito de inscrição, serão considerados os seguintes documentos de identificação, com data de validade até o primeiro dia de inscrição – 02 de julho de 2009: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura). No caso do vencimento do documento de identidade utilizado para a inscrição até a data da realização da prova, o candidato deverá preencher um termo de identificação especial e seguir as determinações contidas no termo, sob pena de eliminação do concurso.

3.6. Observado os critérios de inscrição, o candidato à transferência externa deverá postar, **impreterivelmente**, até a data limite de 10 de julho de 2009, a seguinte documentação:

- a) **Original** do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU cobrança).
- b) **Cópia, autenticada em cartório**, do documento de identidade.
- c) **Declaração original, datada de 2009, de estar regularmente matriculado** em Instituição de Ensino Superior **no mesmo curso pretendido no concurso**, emitida pelo responsável da instituição de origem.
- d) **Original** de prova documental, na forma da legislação vigente, do **reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso em que está matriculado**.
- e) **Cópia, autenticada em cartório**, do Histórico Escolar atualizado até o último período cursado (2º semestre de 2008), emitido pelo responsável da instituição de origem, onde constem os dados

relativos ao processo seletivo discente – a nota obtida pelo ENEM (prova objetiva e Redação) a que se submeteu (datas, notas e classificação) bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR).

f) **Declaração original, datada de 2009**, emitida pelo responsável da instituição de origem, constando o número de horas-aula de cada disciplina cursada, com as respectivas notas ou menções obtidas e eventuais períodos de trancamento.

g) **Declaração original, assinada pelo próprio candidato**, que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas no presente Edital, conforme modelo disposto no site www.unirio.br/vestibular.

3.7. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.8. A efetivação da inscrição será processada somente após o recebimento e, conferência dos documentos indicados no item 3.6., enviados pelos candidatos por meio dos Correios. A **falta de qualquer documento será de única e exclusiva responsabilidade do candidato e implicará na perda do direito à inscrição**.

3.9. A postagem da documentação indicada no item 3.6. será feita somente via SEDEX, para a Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, Caixa Postal 56.011, CEP 22.290-970 – Rio de Janeiro, de acordo com o modelo de “Formulário de Inscrição do PSD TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2009”.

3.10. Será efetivada, apenas, uma única inscrição por candidato. Se o candidato registrar mais de uma inscrição, será considerada, para efeito de efetivação de inscrição, a última informação inserida no Banco de Dados da Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA.

3.11. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolva o pagamento da taxa, o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a postagem de todos os documentos indicados no item 3.6., implicará a não efetivação da inscrição e a consequente não participação no Processo Seletivo Discente - Transferência Externa 2009, por não cumprimento dos critérios do presente edital.

3.12. A UNIRIO não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos, por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores, impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação ou ainda, por documentos não postados pelos candidatos.

3.13. Ao final dos procedimentos “*on line*” de inscrição o candidato deverá imprimir a folha com o espelho do formulário onde constarão todos os dados que informou, além da data da inscrição e do IP do computador utilizado para tal.

IV – TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

4.2. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição seguindo as instruções contidas no site.

4.3. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição realizada pela INTERNET fica condicionada ao envio da documentação solicitada neste edital, somente via Sedex, para a Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, Caixa Postal 56.011, CEP 22.290-970 – Rio de Janeiro, de acordo com o modelo de “Formulário de Inscrição do PSD TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2009”, uma vez que o simples registro de informações das inscrições efetuadas pela Internet não configurarão inscrição no Processo Seletivo Discente - Transferência Externa 2009.

4.4. A taxa de inscrição, uma vez recolhida, em hipótese alguma terá seu valor devolvido, mesmo que a inscrição do candidato não tenha sido confirmada.

4.5. O pagamento deverá ser efetuado, somente, por meio de impressão do boleto bancário, após a geração e impressão que estará disponível ao final do formulário de inscrição eletrônico.

4.6. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, em espécie, até o dia 10 de julho de 2009, de acordo com as instruções contidas na Guia de Recolhimento Única – GRU, cobrança a ser impressa por ocasião da inscrição.

4.8. O candidato deverá guardar, em seu poder, uma cópia da GRU cobrança, devidamente paga, como comprovante da realização de pagamento dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

V - CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá acompanhar sua participação, conforme calendário de eventos, na Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA e/ou no site www.unirio.br/vestibular, a fim de verificar se sua inscrição foi confirmada mediante a análise da documentação encaminhada, conforme item 3.6. Deverá, ainda, imprimir, após a confirmação, o seu registro de acompanhamento.

5.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato, por meio do site www.unirio.br/vestibular, fazer a conferência da sua inscrição dos seguintes dados: nome; número do documento de identificação e respectivo órgão de expedição; e curso de opção.

5.3. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá solicitar a(s) correção (ões), até o dia 16 de julho de 2009.

VI- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE

6.1. Os candidatos inscritos para os cursos de Teatro e Música realizarão apenas aos testes de habilidades específicas - THE.

6.2. Os conteúdos programáticos dos testes de habilidades específicas – THE acompanham o presente Edital.

6.3. Os candidatos inscritos oriundos de IES públicas serão aprovados e classificados mediante o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), em ordem decrescente de sua pontuação, para o curso de sua opção, e obedecendo ao número de vagas constantes do item I, deste Edital.

6.4. Os demais candidatos inscritos realizarão 1 (uma) única prova teórica (questões objetivas). Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de sua pontuação, para o curso de sua opção, e obedecendo ao número de vagas constantes do item I, deste Edital.

6.5. As provas serão realizadas no horário especificado no Cartão de Local de Prova – CLP, disponível no site – www.unirio.br/vestibular, para impressão pelo candidato.

6.6. Os candidatos deverão comparecer no dia da prova 1 (uma) hora antes do horário previsto, munido apenas do documento de identidade utilizado por ocasião da inscrição, de caneta esferográfica de tinta preta e do Cartão de Local e Prova (CLP).

6.7. A falta de apresentação da documentação de identidade do candidato, especificada neste edital, impossibilitará seu acesso ao local de prova.

6.8. O THE, para os cursos de Teatro e Música, será aplicado conforme descrito neste Edital.

6.9. A classificação será efetuada obedecendo ao número de vagas em ordem decrescente das notas finais, até completar o número total de vagas em cada semestre letivo e para cada modalidade de ingresso prevista no quadro de vagas do presente Edital, de cada curso oferecido pela UNIRIO.

6.10. Para o processo de classificação final, havendo candidatos com o mesmo total de pontos, o desempate será feito adotando-se o critério de análise do Histórico Escolar dos candidatos, considerando-se o maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). Persistindo o empate, o critério será pela data de nascimento, considerando-se o primeiro classificado o de maior idade.

6.11. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que:

a) Obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

b) Prestarem informações inexatas no ato da inscrição; não integralizarem os procedimentos de inscrição; incorrerem em comportamento indevido durante a realização da prova; forem surpreendidos durante a prova em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou fazendo uso de “*papers*” e outros objetos eletrônicos, livros, impressos ou anotações, que serão lacrados

antes do início da prova. Também serão excluídos se, após as provas, for constatado por meio eletrônico, visual ou grafológico, terem os candidatos se utilizados de meios ilícitos na realização da mesma.

c) Estejam na posse de qualquer um dos objetos referidos no item 6.11. sub-item b, deverá(ão) entregá-lo(s) ao fiscal, que indicará o local a ser(em) depositado(s), após ser(em) devidamente lacrado(s). O não atendimento acarretará a eliminação do candidato do concurso.

d) Cheguem ao local de prova após o horário determinado para o início da prova.

e) Os acompanhantes dos candidatos ao THE deverão chegar ao local de prova no horário determinado para o início da mesma.

6.12. A listagem final dos aprovados e classificados, de acordo com a legislação em vigor, será divulgada na Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA e no site www.unirio.br/vestibular no dia 31 de julho de 2009.

VII – DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1. A pré-matrícula para os diversos Cursos far-se-á conforme o Calendário deste Processo Seletivo.

7.2. No ato da pré-matrícula, o candidato classificado e aprovado deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

a) Certidão de nascimento ou casamento.

b) Documento oficial de identidade.

c) CPF – Cadastro de Pessoa Física.

d) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição (quando couber);

e) Prova de estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.

f) 2 (duas) fotos 3x4 cm iguais e atuais.

g) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do Curso de origem, de IES não públicas.

h) Programas das disciplinas do Curso de origem.

i) Passaporte e visto de permanência, atualizados, e, toda a documentação acadêmica traduzida por tradutor juramentado, se candidato estrangeiro.

j) Diploma original do ensino médio para os candidatos à transferência externa.

7.3. A falta de qualquer documento anteriormente exigido implicará na perda do direito à pré-matrícula.

7.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer à pré-matrícula, obedecido o calendário fixado.

VIII - NORMAS GERAIS

8.1. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada da prova (THE) e nenhum candidato poderá realizar prova (THE) fora do local e horário previstos.

8.2. A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO fará divulgar, na Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA e no site www.unirio.br/vestibular e sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

8.3. Toda a documentação relativa ao Processo Seletivo permanecerá arquivada na UNIRIO pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da realização da prova, sendo então descartada.

8.4. A inscrição neste Concurso implica no conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

8.5. O Calendário de eventos do concurso e os avisos oficiais constituem normas que estarão complementando este edital.

8.6. Calendário de eventos

Data	Eventos
29 de junho	Publicação do Edital
2 a 10 de julho	Período de Inscrição
10 de julho	Data limite de postagem dos documentos
15 de julho	Acompanhamento e validação das inscrições
16 de julho	Data limite para eventuais correções
19 de julho	Dia da Prova Teórica
20 de julho	Dia dos Pedidos de Recursos (para Gabarito)
20 a 24 de julho	Aplicação do THE
31 de julho	Divulgação de resultado final
3 e 4 de agosto	Pré-Matrícula dos candidatos classificados

8.7. Conteúdos programáticos

8.7.1. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Cursos: Ciências Biológicas (Bacharelado) / Ciências Biológicas (Licenciatura) / Biomedicina / Enfermagem / Medicina / Nutrição.

Evolução Histórica de Conhecimentos. A Célula. Aspectos Gerais e Propriedades. Organelas celulares. Núcleo. Divisão Celular. Diferenciações Celulares. Aparelho Genital Masculino. Aparelho Genital Feminino. Ovulação. Segmentação do Ovo. Vesículas Amnióticas e Vitelina. Mesoderma Primário. O Germe Tridérmico. Curvatura e Fechamento do Corpo do Embrião. Anexos Embrionários. Caducas e Placentas. Arcos e Fendas Branquiais. Bolsas Faringeas. O Maciço Facial. Formação da Cavidade Bucal. Gênese do Tubo Digestivo. Glândulas Anexas ao Tubo Digestivo. Odontogênese, Gênese do Aparelho Respiratório. Órgãos Linfóides, Coração, Vasos Sanguíneos, Glândulas Endócrinas, Aparelhos Urinário. Classificação Geral dos Tecidos. Tecido Epitelial de Revestimento. Histofisiologia. Tecidos de Natureza Conjuntiva. Tecido Conjuntivo Propriamente Dito. Tecido Cartilaginoso. Tecido Ósseo. Sangue. Tecido Muscular. Tecido Nervoso.

8.7.2. Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Curso: Sistemas de Informação (Informática)

Funções. Limites e Continuidade. Definição de Derivada. Significado físico e geométrico das Derivadas. Aplicações das Derivadas. Integral Indefinida e Aplicações. Integral Definida e Aplicações (Área entre regiões). Teoremas Fundamentais do Cálculo e aplicações. Teorema do Valor Médio. Equação Diferenciais Ordinárias e Aplicações (Separação de Variáveis). Técnicas de Integração: substituição, integração por partes, frações parciais, funções trigonométricas. Função de Duas variáveis: Definição, Limites (introdução), Derivada de Primeira ordem, Regra da Cadeia, Derivada Direcional, Vetor Gradiente, Plano Tangente e Reta Normal à Superfícies. O Conceito de Algoritmo. Computadores e programação. Procedimentos e algoritmos. Entrada e saída. Estruturas de dados. Programas. Resolução de problemas e programação. Linguagens de programação. Processamento de programas em linguagens de alto-nível. Engenharia de software. Conceitos Básicos de uma Linguagem de Programação. Comandos executáveis. Sequência de comandos. Sintaxe. Semântica. Literais, identificadores e palavras reservadas. Tipos de dados e declarações.

Unidades compiláveis. Programas e bibliotecas. Expressões. Operadores e operandos. Depuração de programas. Princípios de Programação Estruturada. Fluxo de controle. Desenvolvimento por refinamento sucessivo. Procedimentos. Funções. Estruturas de seleção: if e case. Expressões booleanas. Verificação manual de um algoritmo. Estruturas iterativas. Projeto de algoritmos iterativos. Depuração, testes e erros comuns em algoritmos iterativos. Parametrização. Escopo de identificadores. Modularização de programas grandes: unidades. Tipos de dados simples: escalares (numéricos, lógico, caracteres). Tipos de dados definidos pelo programador: intervalos, enumerados e conjuntos. Cadeias de caracteres. Arquivos Texto. Vetores. Acesso sequencial. Acesso randômico. Matrizes. Records. Cadeias de caracteres (String). Recursividade. Registros de ativação de procedimentos e funções. algoritmos recursivos. Pesquisa Sequencial e Binária. Algoritmos de Ordenação. Ponteiros. Apontador e Tipo Apontador. Heap. Estruturas de Dados. Tipos Abstratos de Dados. Programação orientada a objetos. Herança. Gabaritos ("Templates"). Listas encadeadas. Pilhas. Filas. Conjuntos. Árvores binárias. Árvore binária de busca. Árvores múltiplas. Árvores balanceadas. Escrutínio ("Hashing"). Matrizes esparsas. Noções de complexidade de algoritmos. Registros e Arquivos. Arquivo Texto e arquivo binário. Criação e uso de arquivo binário. Estudos de casos: intercalação (merging) de arquivos; balanced-line. Arquivos de acesso direto. Algoritmos Recursivos. Módulos recursivos. Registros de ativação de procedimentos e funções. Algoritmos recursivos. Funções matemáticas recursivas. Estudo de casos: busca binária; problema das Torres de Hanói.

8.7.3. Centro de Ciências Humanas e Sociais

Cursos: Arquivologia / Biblioteconomia / História / Museologia / Turismo / Pedagogia

Indivíduo e sociedade. Economia, trabalho, produção e consumo. O local e o global nas sociedades contemporâneas. Democracia, Estado e Instituições políticas no Brasil. Hierarquias sociais, movimentos sociais e identidades. A produção do conhecimento e metodologia de pesquisa.

8.7.4. Centro de Ciências Jurídicas e Políticas

Cursos: Direito / Ciência Política / Administração Pública

Fundamentos e finalidade do Direito. Ética, direito e moral. Direito como manifestação do poder do Estado. Direito e Política. O conceito de segurança jurídica. Sanção e coação. A lei e as fontes subsidiárias de Direito. O Direito costumeiro. A jurisprudência como fonte. Teoria da norma jurídica – classificações da norma. Estrutura da norma. Vigência, validade e eficácia da norma. Relação jurídica. Direito subjetivo e objetivo. Conhecimento científico e vulgar. Conhecimento e Direito: correntes do pensamento jurídico – Jusnaturalismo, Positivismo, Historicismo, Sociologismo, Normativismo, Culturalismo. Teoria do ordenamento jurídico – hierarquia e constitucionalidade das leis. Unidade, coerência e completude do ordenamento jurídico. Validade do ordenamento jurídico. Hermenêutica e interpretação do Direito: elementos e métodos de interpretação do Direito. Procedimentos de integração: analogia legal e princípios gerais de Direito. Obrigatoriedade e aplicação da lei. O Direito e a formação do Estado Moderno: o contratualismo clássico e os direitos naturais. O Estado Constitucional. O século XIX e o primado da lei: as codificações. Interpretação e integração das normas. Vigência das normas. Eficácia das leis no tempo e no espaço. Direitos de personalidade. Começo e fim da personalidade. Comoriência. Ausência e sua declaração. A capacidade jurídica. A pessoa jurídica: conceito e requisitos. As pessoas jurídicas de Direito Público. Domicílio. Objeto de Direito: coisas e bens; patrimônio. Classificação dos bens. Bem de família. O ato jurídico e o negócio jurídico. Elementos, pressupostos e requisitos do negócio jurídico. Classificação e interpretação do negócio jurídico. Termo e encargo; atos não passíveis de termo. Nulidade e anulabilidade. Atos ilícitos. Abuso de direito. Responsabilidade civil. Prescrição e decadência. Administração Pública: direta e indireta; princípios. Empresa e desenvolvimento econômico. Economia Política: produção, distribuição e consumo de bens.

8.7.5. THE / TEATRO

PROVAS E PROGRAMAS

Provas Práticas:

- Bacharelado em Artes Cênicas, habilitação Cenografia: prova de desenho.
- Bacharelado em Artes Cênicas, habilitação Interpretação e Graduação em Teatro, modalidade Licenciatura: realização de aula prática, com exercícios de corpo, voz, improvisação e interpretação, orientados pelos professores da Banca Examinadora; apresentação de cena teatral e arguição oral.
- Bacharelado em Artes Cênicas, habilitação em Teoria do Teatro: prova escrita discursiva.

PROVAS PRÁTICAS

BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS, habilitação CENOGRAFIA

A prova de desenho, com duração de três horas no total, será constituída de três momentos, cada um deles com uma hora de duração:

1º momento: Desenho de observação a partir de um modelo (natureza morta);

2º momento: Desenho de memória a partir de um tema escolhido pela banca na hora da prova;

3º momento: Desenho de uma cena de um textos listados a seguir, indicada pela banca na hora da prova:

A) Romeu e Julieta, de William Shakespeare.

B) O Santo e a Porca, de Ariano Suassuna.

OBSERVAÇÕES:

1) Será permitida a consulta aos textos das peças.

2) O candidato deverá trazer lápis ou grafite 6B e borracha. O papel será fornecido pela Universidade. Régua e/ou compasso são materiais opcionais.

BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS, habilitação INTERPRETAÇÃO E GRADUAÇÃO EM TEATRO, modalidade LICENCIATURA em Teatro

Esse momento do teste de habilidade específica ocorrerá em dois dias diferentes:

1º DIA: PROVA DE AULA

A Banca Examinadora é responsável por aplicar a prova de aula, com cerca de três horas de duração.

Os critérios para avaliação da prova de aula:

- Compreensão da proposta;
- Disponibilidade para o trabalho;
- Interação com o grupo;
- Capacidade de desenvolver o jogo teatral.

2º DIA: A mesma banca que participou do primeiro dia deverá estar presente no segundo dia, em que o candidato vai realizar a:

1) APRESENTAÇÃO de trecho de uma das peças listadas abaixo, previamente escolhido pelo candidato, com até 3 minutos de duração. O candidato poderá fazer sozinho ou com um parceiro. Neste caso, o parceiro também deverá ter o texto decorado.

As peças são:

A) Romeu e Julieta William Shakespeare.

B) A exceção e a Regra Bertold Brecht.

C) O Tempo e os Conways J.B. Priestley.

Critérios para avaliação da apresentação de cena:

- Capacidade de agir (fala e movimento) de acordo com as circunstâncias da cena e os sentimentos do personagem.

2) ARGUIÇÃO ORAL: a banca deverá arguir o candidato sobre temas ligados à compreensão da cena apresentada, ao seu interesse pelo Teatro e experiência na área.

Critérios para avaliação da arguição oral:

- Compreensão da peça escolhida;
- Conhecimento do autor e sua obra.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O candidato deverá realizar a prova prática, incluindo a cena, vestindo calça e camiseta de malha, de cores neutras, preferencialmente preta ou branca.
- 2) Para a apresentação da cena, no caso de haver um parceiro, este deverá estar com o seu texto decorado.
- 3) O uso de adereços deverá atender ao estritamente necessário, cabendo à banca eliminar o que considerar supérfluo.
- 4) Não será permitido o uso de recursos como iluminação e/ou sonoplastia.

BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS, habilitação TEORIA DO TEATRO

Prova teórica, de caráter discursivo, com duração de duas horas, que avaliará a capacidade crítica do candidato, a partir da análise da peça de teatro e do texto teórico indicados:

Peça de teatro:

Navalha na Carne, de Plínio Marcos.

Texto teórico:

“Navalha na Nossa Carne”, capítulo do livro Prismas do Teatro, de Anatol Rosenfeld. São Paulo: Perspectiva, 2000. (da página 143 à 148).

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não será permitida consulta de qualquer natureza.
- 2) O candidato deverá responder a **duas** dessas questões.

8.7.6. THE/MÚSICA

PROVAS E PROGRAMAS

Os Testes de Habilidades Específicas para os cursos de MÚSICA indicados no item I obedecerão ao Calendário previsto e aos respectivos **programas** descritos a seguir:

- a) As provas são eliminatórias lembrando que será considerada a média aritmética das provas de Ditado e Solfejo, mesmo na possibilidade de serem realizadas em dias diferentes.
- b) Em cada prova do THE para os Cursos indicados no item I o candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 7 (sete), exceto nas provas de Ditado e Solfejo nas quais o candidato deverá computar média aritmética igual ou superior a 5 (cinco) para que prossiga no Concurso.

1) PROVAS DE EXECUÇÃO MUSICAL ESPECÍFICA - Os acompanhadores, quando exigidos, deverão ser providenciados pelos candidatos.

CANTO

- 1) Uma peça erudita, dos compositores especificados, do período Barroco (C.Monteverdi, A.Vivaldi, J.S.Bach ou G.F.Haendel) ou Clássico (W. A. Mozart, C.W.Gluck, J.Haydn ou L.Beethoven).
- 2) Uma peça brasileira erudita (Exemplos de compositores: A.Nepomuceno, H.Villa-Lobos, F. Mignone, L. Fernandez, C.Santoro, C.Guarnieri, R.Miranda, R.Tacuchian, H.D.Korenchandler, G.Bernstein, M.Lucas, O.Lacerda, A.Prado).
- 3) Uma peça de livre escolha, erudita, nas categorias: Lied, Chanson, Canção erudita em espanhol, inglês, russo, italiano, árias de ópera ou oratório.

OBS: • O grau de dificuldade do repertório escolhido será considerado na avaliação do candidato;

- Todas as obras escolhidas pelo candidato deverão ser executadas com acompanhamento, quando indicado; e a responsabilidade por providenciar um acompanhador é do candidato.
- Uma cópia de cada obra escolhida para os itens 1 a 3 deverá ser entregue à Comissão Julgadora no momento da prova.

CLARINETA

- 1) Klosé – Método para Clarineta (Edição Leduc): um estudo, à escolha do candidato, dentre os “Cinco Grandes Estudos”;
- 2) Stamitz – Concerto para Clarineta nº 3 – 1º Movimento.

CONTRABAIXO

- 1) Uma escala maior e sua relativa menor em qualquer altura, em 3 (três) oitavas, com seus respectivos arpejos e com arcadas variadas a critério do examinador.
- 2) Um dos “14 Estudos de Montanari”: livre escolha do 9º ao 14º.
- 3) Leitura à primeira vista.
- 4) Um movimento Allegro de Concerto ou uma Sonata Clássica completa com acompanhamento de piano (pode ser transcrição). O candidato deverá trazer seu acompanhador.

FAGOTE

- 1) Método Krakamp (Ricordi): Estudo nº 1 (p.128).
- 2) Método L. Milde, Vol. II (Ed. Billaudot): Estudo nº 3.
- 3) Escalas e arpejos.
- 4) Uma peça de autor brasileiro (livre escolha).
- 5) Movimento Allegro de Concertino, Sonata ou equivalente (livre escolha).

FLAUTA TRANSVERSA

- 1) Um estudo para flauta de Joachim Andersen
 - 2) Dois movimentos contrastantes de Sonata de Bach, Telemann, Blavet ou Haendel.
 - 3) Um movimento de Sonata de autor brasileiro (livre escolha).
- OBS:** As sonatas deverão ser executadas com o acompanhamento de cravo, violão ou piano.

OBOÉ

- 1) Um estudo para Oboé de Luft.
 - 2) Um concerto de livre escolha de um dos compositores: Vivaldi, Albinoni, Haendel ou Bach.
 - 3) Um movimento de Sonata de autor brasileiro (livre escolha).
- OBS:** Todas as obras deverão ser executadas com o acompanhamento de piano.

PIANO

- 1) Um movimento Allegro de uma Sonata de Haydn, Mozart ou Beethoven.
 - 2) Uma peça de J.S.Bach a escolher entre Invenções a três vozes, Prelúdios e Fughettas ou Prelúdios e Fugas.
 - 3) Uma peça de livre escolha do período romântico ou de autor brasileiro.
 - 4) Leitura à primeira vista em nível do Microkosmos Vol. III, de Béla Bartók, escolhida pela Banca.
- OBS:** As peças deverão ser executadas integralmente e de memória (excetuando o item 4).

TROMBONE

Para o candidato que se apresentar com **TROMBONE TENOR:**

O candidato deverá executar:

- a) **Concert Piece, Op.68** de Alexandre Guilmant;
- b) Uma peça, à escolha, entre **Pequena Peça** de G. Gagliardi, e **Melodius Etude nº 1** dos 120 Melodious Etudes para Trombone (Book One) de Joannes Rochut.

Para o candidato que se apresentar com **TROMBONE BAIXO:**

O candidato deverá executar:

- a) **Concert Piece, Iº Movimento**, de Alexandre Lebedev;
- b) **Melodius Etude nº 1** dos Melodious Etudes para Trombone Baixo de Allen Ostrander.

OBS: As partituras estão a disposição dos candidatos na direção do IVL. O candidato deverá trazer o seu pianista acompanhador.

TROMPA

1) Dois estudos à escolha do candidato, sendo necessariamente um em andamento lento e o outro em andamento rápido, dentre os seguintes:

- F. Muller: Estudo para Trompa nº 1;
- M. Alphonse: Estudo para Trompa, caderno 3 (do 1 ao 6);

2) Uma peça de livre escolha dentre as seguintes:

- C. Saint-Saens: Romanze para Trompa e Piano;
- Mozart: Concerto nº 3 (mi bemol maior) para Trompa e Orquestra (redução para Trompa e Piano);
- F. Danzi: Sonata para Trompa;
- Nelson Macedo: Concertino Antigo para Trompa e Orquestra de Câmara. (redução para Trompa e Piano - Ed. COMUSA - Sindicato dos Músicos do RJ).

TROMPETE

1) Uma peça de livre escolha.

2) Uma peça de autor brasileiro.

3) Um movimento de Concerto ou Sonata do período clássico ou romântico.

4) Um estudo de livre escolha entre os cinco primeiros estudos do método Theo Charlier (36 Études Transcendentes - ed. Alphonse Leduc), ou entre os 14 Estudos Característicos (p. 195) do método J. B. Arban (Gran Metodo Completo para Trompete - ed. Ricordi Americana).

5) Leitura à primeira vista de um trecho orquestral do período romântico.

VIOLA

1) C. Flesch (Sistemas de Escalas). Uma escala maior e uma menor em 3 oitavas e respectivos arpejos.

- Cordas duplas: Terças (sucessivas e alternadas), Sextas (completas) e Oitavas (exceto dedilhadas).

2) Um estudo do Kreutzer à escolha do candidato.

3) Uma peça de livre escolha dentre as seguintes:

- J. Christian Bach : Concerto em Dó menor (1º movimento);
- Max Reger : Suite nº 1 em Sol menor para Viola Solo (1º ou 2º movimento).

4) Uma peça brasileira à escolha do candidato.

VIOLÃO - A Prova de Violão será realizada em 2 (duas) Fases em dias seguidos:

- 1ª Fase:

De caráter seletivo em que o candidato deverá executar uma única peça, sendo considerado HABILITADO OU NÃO-HABILITADO para passar à 2ª Fase.

- Gavota nº 1 da Suíte BWV 995 de J.S. Bach (Suíte 3 para alaúde): sequências harmônicas e polifonia.

- 2ª Fase:

O candidato que passar à 2ª Fase deverá executar as seguintes peças:

1) Estudo Nº 20 de Leo Brower: ligados, acordes e coordenação de ambas as mãos em velocidade;

2) Estudo Nº 1 Opus 60, de Mateo Carcassi (Dó maior): execução escalar;

3) Prelúdio Nº 1 de C. Guerra-Peixe: arpejos e fraseado melódico no registro grave do instrumento;

4) Gavota Nº 2 da Suíte BWV 995 de J.S. Bach (Suíte 3 para alaúde): polifonia, sequências harmônicas e execução escalar;

5) Uma obra de livre escolha com, no máximo, de 5 (cinco) minutos de duração.

OBS: O candidato será avaliado pelos seguintes critérios: musicalidade, sonoridade instrumental, gradação dinâmica e variação tímbrica, fraseado e articulação, compreensão analítica das obras

interpretadas, compreensão estilística das obras interpretadas, fluidez e eficiência técnica, e, também, postura corporal e posicionamento das mãos.

VIOLINO

1) Do Método Carl Flesch:

- Uma escala maior e uma escala menor (diatônica, arpejo);
- Sobre uma corda (uma oitava) e sobre quatro cordas (três oitavas);
- Cordas duplas: Terças (exceto cromáticas); Sextas (completas); Oitavas (completas exceto oitavas dedilhadas); Décimas.

2) Kreutzer: Estudo nº 41;

3) Mozart: Concerto em ré maior KV 218, 1º movimento com cadência Max Rostal (Ed. Schott);

4) Beethoven: Adagio ma non Troppo do quarteto op.74, edição baseada no texto original (Urtext).

OBS: Não é necessário acompanhamento ao piano.

VIOLONCELO

Uma escala maior em 3 oitavas e sua relativa menor e respectivos arpejos, que deverão ser executados com os seguintes golpes de arco:

- Stacatto;
- Legatto com toda extensão do arco de 3 em 3 notas;
- Duport: um estudo (livre escolha);
- Um movimento Allegro de Concerto ou Sonata (livre escolha);
- Peça de autor brasileiro (livre escolha).

2) PROVAS DE TEORIA MUSICAL

Prova de **Teoria Musical** para os candidatos aos cursos de Bacharelado em Instrumento, Música Popular Brasileira - MPB, Canto e em Licenciatura em Música.

Conteúdo Programático:

- Regras básicas de grafia musical.
- Leitura e escrita nas claves de sol e de fá.
- Fórmulas de compasso simples e composto: divisão e subdivisão das unidades de tempo em 4 (quatro) ou 6 (seis) partes.
- Quiálteras de 3 (três) e 2 (dois) nos compassos simples e composto, respectivamente.
- Armaduras de clave: tonalidades maiores, menores, homônimas, relativas e enarmônicas.
- Formação dos modos maior e menor (formas natural, harmônica e melódica) e seus respectivos graus tonais e modais.
- Intervalos harmônicos e melódicos, simples e compostos.
- Estrutura das tríades (acordes de três sons) maior, menor, aumentada e diminuta e suas inversões.
- Cifragem: notação de cifragem alfanumérica de música popular constando de: tríades e tétrades construídas sobre os graus das escalas maior e menor (natural, melódica e harmônica).
- Funções harmônicas sobre o I, IV e V graus.

Bibliografia Básica:

a) Med, Bohumil. Teoria da Música. 2ª ed. Brasília. D.F. Thesaurus, 1980.

b) Zamacois, Joaquim. Teoria da Música. 5ª ed. Livro I e II. Buenos Aires. Editora Labor S.A., 1967.

c) Scliar, Ester. Teoria Musical. São Paulo. Editora Novas Metas, 1985. 33

Prova de **Harmonia** para os candidatos aos cursos de Bacharelado em Composição e em Regência. Baixo dado - Harmonizar um baixo dado modulante a tons vizinhos. Classificar as cadências no trecho harmonizado.

Programa para a prova de baixo dado

- Tríade no estado fundamental, primeira e segunda inversões. Modos maior e menor (harmônico, melódico e natural).
- Acordes de sétima da dominante, sétima da sensível, sétima diminuta e sétima do II grau.
- Acordes de nona da dominante.
- Sequência diatônica (Marcha harmônica).
- Inclinação (Dominantes secundárias).
- Modulação a tons vizinhos.
- Notas melódicas.
- Cadências

3) PROVAS PRÁTICAS

As provas práticas do THE serão:

- 1) Para os Bacharelados em COMPOSIÇÃO e em REGÊNCIA:
Ditado Musical e Solfejo Melódico, Execução Musical ao Piano.
- 2) Para o Bacharelado em CANTO:
Ditado Musical e Solfejo Melódico, Execução Musical ao Piano.
- 3) Para os Bacharelados em INSTRUMENTOS:
Ditado Musical e Solfejo Melódico.
- 4) Para o Bacharelado em MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB.
Ditado Musical e Solfejo Melódico, Leitura de cifragem de música popular.
- 5) Para o curso de Licenciatura em MÚSICA:
Ditado Musical e Solfejo Melódico, Execução Musical.

Programa das Provas de Ditado e Solfejo para os candidatos aos cursos de: Composição, Regência e MPB

Ditado:

- 1) Ditado melódico não modulante, com notas cromáticas, nos modos maior ou menor (formas harmônica, melódica ou natural), em compassos simples ou composto, com subdivisão das unidades de tempo em 4 ou 6 partes.
- 2) Ditado a duas vozes, não modulante, nos modos maior ou menor (formas harmônica, melódica ou natural), em compassos simples ou composto, com as unidades de tempo divididas em 2 ou 3 partes.

OBS:

- a) Os ditados serão compostos especificamente para esta prova.
- b) A tonalidade de cada um dos Ditados deverá ser identificada a partir da execução do Lá 3 e do acorde de tônica.
- c) A nota final desta prova será a média entre os graus obtidos nos dois ditados.

Solfejo: Solfejo não modulante, com notas cromáticas, nos modos maior ou menor (formas harmônica, melódica ou natural) em compassos simples ou composto, com subdivisão das unidades de tempo em 4 ou 6 partes.

OBS:

- a) O solfejo será composto especificamente para esta prova.

Programa das Provas de Ditado e Solfejo para todos os candidatos os cursos de: Canto, Instrumentos e Licenciatura em Música.

Ditado: Ditado melódico, não modulante, nos modos maior ou menor (formas natural, harmônica e melódica), em compassos simples ou composto, com divisão e subdivisão da unidade de tempo em 4 ou 6 partes.

OBS:

- a) O ditado será composto especificamente para esta prova.
b) A tonalidade do Ditado deverá ser identificada a partir da execução do Lá 3 e do acorde de tônica.
Solfejo: Solfejo não modulante, nos modos maior ou menor (formas natural, harmônica e melódica) em compassos simples ou composto com divisão e subdivisão das unidades de tempo em 4 ou 6 partes.

OBS: O solfejo será composto especificamente para esta prova e deverá ser cantado sem interrupção e em andamento moderado. Poderá ser objeto de leitura métrica seguida da leitura cantada.

Programa da Prova de Piano para os candidatos aos cursos de Composição, Regência e Canto.

1) Uma peça de Johann Sebastian Bach, de livre escolha do candidato.

2) Leitura ao Piano:

- a) Para os candidatos aos Bacharelados em Composição e em Regência, leitura à primeira vista, de um coral a 4 (quatro) vozes, transcrito para piano;
b) Para os candidatos ao Bacharelado em Canto, leitura à primeira vista, apenas do acompanhamento, de uma canção de câmara. O aluno poderá escolher uma dentre 3 opções que a banca oferecer.

Programa da Prova de Leitura de cifras de música popular para os candidatos ao curso de Música Popular Brasileira.

Realizar em instrumento harmônico leitura de cifras de música popular, em ritmos brasileiros, com utilização de tríades e tétrades em posição fundamental e suas inversões.

Programa da Prova de Execução Musical para os candidatos ao curso de Licenciatura em Música.

O candidato deverá executar uma música brasileira, popular ou erudita, dentre 4 (quatro) peças por ele indicadas no início de sua prova. A banca escolherá, então, a peça a ser apresentada.

Será válido:

- a) cantar e, simultaneamente, acompanhar-se ao instrumento harmônico;
b) acompanhar, ao instrumento harmônico, outro instrumentista ou cantor/cantora;
c) solar a melodia principal e ser acompanhado harmonicamente por outro instrumentista.

Observações:

- O item “c” se aplica especialmente ao canto e aos instrumentos não-harmônicos;
- Não serão aceitos solos sem acompanhamento, nem acompanhamentos sem solista.
- Os cantores/instrumentistas poderão proceder a transposições tonais aos registros que lhes sejam adequados;
- O instrumentista ou cantor/cantora, de que trata o item “b”, será única e exclusivamente providenciado pelo candidato.

Programa da Prova de Execução Musical para os candidatos ao curso de Licenciatura em Música, que optarem por executar instrumento de percussão.

1) Executar uma peça de livre escolha do candidato.

2) Demonstração de ritmos de gêneros variados de música popular, a pedido da banca examinadora.

3) Leitura à primeira vista

Observação:

- A UNIRIO não dispõe de instrumentos de percussão melódica (barrafones Orff, vibrafone, xilofone, marimba, glockenspiel, sinos tubulares, etc.), ficando sob a responsabilidade do candidato providenciar tal equipamento se assim necessitar.
- Fica a critério da banca a possibilidade de quaisquer outras solicitações que possam ajudar a

demonstrar a habilidade do candidato como, por exemplo, improvisar sobre determinado ritmo.

8.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação da UNIRIO.

8.9. A realização do Processo Seletivo Discente - Transferência Externa 2009, está a cargo da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, subordinado à Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO, com a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o concurso, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

8.10.A Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA está instalada na Avenida Pasteur, 296/ 1º andar, Urca – Rio de Janeiro - RJ.

8.11.A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2009.

Loreine Hermida da S. e Silva

Pró-Reitora de Graduação

da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.